PORTARIA Nº 37, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido nos arts. 68, 69 e 70 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto contido no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instalar a Comissão Processante - CP, composta pelos vereadores **Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, Rafael Celestrin - PSD e Thania Maria Caminski Gehlen - DEM,** com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, Robson Cantu, conforme denúncias feitas por Cézar Augusto Vassolowski e Bruna Sokolowski.

Art. 2º A presidência e relatoria da Comissão, serão exercidas, respectivamente, pelos vereadores Dirceu Luiz Boaretto - Podemos e Thania Maria Caminski Gehlen - DEM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 37, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o dispostocontido nos arts. 68, 69 e 70 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto contido no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instalar a Comissão Processante - CP, composta pelos vereadores **Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, Rafael Celestrin - PSD e Thania Maria Caminski Gehlen - DEM,**com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, Robson Cantu, conforme denúncias feitas por Cézar Augusto Vassolowski e Bruna Sokolowski.

Art. 2º A presidência e relatoria da Comissão, serão exercidas, respectivamente, pelos vereadores Dirceu Luiz Boaretto - Podemos e Thania Maria Caminski Gehlen - DEM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:3DDA1125

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2021. Edição 2370
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7995 | Pato Branco, 15 de outubro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

R E S O L U Ç Ã O N° 02/2021

Aprova a Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do Sul, relativa ao exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

Art. 1° Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, de responsabilidade de Nilson Antonio Feversani, relativa ao exercício financeiro de 2019, nos termos do Acordão de Parecer Prévio n° 138/21 – Segunda Câmara (Processo n° 180659/20), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 14 de outubro de 2021.

Silvio Stdnik
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 02 DE EXCLUSÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 DE 12/08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 11/2021 de 12 de agosto de 2021, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:** *TORNAR PÚBLICO*
Art. 1º. A ***Exclusão*** das credenciadas classificadas no Chamamento Público nº 11/2021 de 12 de agosto de 2021, para o provimento de vagas de VISITADOR SOCIAL, por não comparecerem dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 01 e 05 de outubro de 2021, para declarar aceite ou não da vaga.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2021 DE 26/07/2021	
EDITAL	**ASSUNTO**
Edital nº. 014 de 14/10/2021.	Exclusão de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021 de 26/07/2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7.760	**14/10/2021**	Destitui servidora da função de confiança
Portaria nº. 046	**14/10/2021**	Transfere servidores de lotação
Portaria nº. 047	**14/10/2021**	Designa Autoridade Fiscal

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
EDITAL Nº 003/2021, de 14 de outubro de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 004/2021 de 16 de setembro de 2021, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO A Homologação das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado de MÉDICO DA FAMÍLIA.
I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:
1.1. MÉDICO DA FAMÍLIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
1.	Alenilde Pereira Souza	59.614/21
2.	Angela Hoppen	59.580/21
3.	Edvaldo Lisboa Santos	59.615/21
4.	Leia Rigo Mezalira	59.603/21
5.	Murilo Parzianello dos Santos	59.574/21

Coronel Vivida - PR, 14 de outubro de 2021.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde, Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora do PSS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de outubro de 2021 até às 08h00min do dia 28 de outubro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de outubro de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 28 de outubro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 120.206,20. Prazo de vigência: 06 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de outubro de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14:00h do dia 29 de outubro de 2021. Abertura dos envelopes: as 14:01h do dia 29 de outubro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 45.916,67. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de outubro de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.078 DE 14 DE JULHO DE 2021
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 004/2021 de 14/10/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Aline Ritterbusch
Objeto: Função Temporária de Técnica em Enfermagem
Prazo: De 18 (dezoito) de outubro de 2021 a 18 (dezoito) de outubro de 2022
Valor: R$ 1.550,49

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO N° 253/2021

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal GISELE REISDOERFER GALINA do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a Senhora **GISELE REISDOERFER GALINA**, portadora do RG nº 6.437.439-7 SSP/PR, CPF nº 830.105.131-00, do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social, retornando a sua função de concurso.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO N° 254/2021

Nomeia o Servidor Público Municipal LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA para exercer o cargo de Secretário Municipal da Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado, o Senhor **LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA**, portador do RG nº 12.930.269-0 SSP/PR, CPF nº 090.221.869-70, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal da Assistência Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2.734/2020.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO N° 255/2021

Nomeia ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE para exercer o cargo de Chefe de Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora **ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE**, portadora do RG nº 4.150.100-6 SSP/PR, CPF nº 574.964.989-04, para exercer as funções do cargo de Chefe de Gabinete, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 01.579.286/0001-74. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de solução de assinatura por meio de Certificado Digital e portal de assinaturas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor estimado a ser pago pela contratação é o abaixo relacionado:

Item	Especificação	Quant. estimada	Valor unitário	Total estimado por item
1	Certificação digital em nuvem e-CPF - A3	30 (trinta)	R$ 190,00	R$ 5.700,00
2	Certificação digital em nuvem e-CNPJ - A3	4 (quatro)	R$ 265,00	R$ 1.060,00
3	Portal de assinaturas	1 (um)	Gratuito	Gratuito
Total global estimado				**R$ 6.760,00**

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua publicação. **Dotação**: 133/3.3.90.39.99.99.00 - Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica. **Origem**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 56/2021, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme justificativas constantes do processo nº 97/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 13 de outubro de 2021. Joecir Bernardi - Contratante e Luiz Carlos Zancanella Júnior - Contratada.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLEVELÂNDIA-PR

RESOLUÇÃO Nº. 016/2021

Sumula: Aprova a alteração dos dados constantes no Plano de Ação inseridos no SIFF, referentes ao Cofinaciamento para Fortalecimento de Ações voltadas para a Primeira Infância dos pagamentos até 31.12.2020, conforme Deliberação 096/2018;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 13 de Outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a alteração dos dados constantes no Plano de Ação inseridos no SIFF – Sistema Fundo a Fundo, referentes ao Cofinaciamento para Fortalecimento de Ações voltadas para a Primeira Infância dos pagamentos até 31.12.2020, conforme Deliberação 096/2018, onde o número de crianças não condiz com o momento nem a realidade do município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 14 de Outubro de 2021.

Henrique Dall'asta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº. 300/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MARIANE FORMEHL**, como Diretora da Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato– EIEF, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA LOSI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº.301/2021

Altera a Portaria n°297/2021, que nomeou CRISTIANO LUIZ LOUREIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal n°2.418/12,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor Público Municipal, CRISTIANO LUIZ LOUREIRO, matrícula n° 1.444-3, para desenvolver as atribuições de seu cargo no Departamento de Tributação e, devido a complexidade e dedicação exigida, será concedida Gratificação de Função de 50% sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido nos arts. 68, 69 e 70 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto contido no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instalar a Comissão Processante - CP, composta pelos vereadores **Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, Rafael Celestrin - PSD e Thania Maria Caminski Gehlen - DEM,** com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, Robson Cantu, conforme denúncias feitas por Cézar Augusto Vassolowski e Bruna Sokolowski.

Art. 2º A presidência e relatoria da Comissão, serão exercidas, respectivamente, pelos vereadores Dirceu Luiz Boaretto - Podemos e Thania Maria Caminski Gehlen - DEM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente